

ATA Nº 043/DELI/2021**LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021 – MDF-e****PROCESSO Nº 15.888.443-7**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para execução de Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:

Data: 27 de julho de 2021 – 14h.

OBJETIVO: Análise das propostas e dos documentos de habilitação

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 190/PRES, de 14 de junho de 2021.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Agenor de Paula Filho e Jocely Maria Thomazoni Loyola.

No dia 25/06/2021 ocorreu a abertura das propostas para a licitação em epígrafe. A classificação das propostas, após a fase de negociação, foi a seguinte:

LOTE	MELHOR CLASSIFICADA	VALOR PROPOSTO
01	LYA M BARBOSA ENG. ME	R\$ 248.740,00
02	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	R\$ 240.425,00
03	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	R\$ 203.725,00
04	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	R\$ 150.250,00

As empresas foram comunicadas via chat do Sistema LICITAÇÕES-E para envio da proposta e demais documentos, na forma do item 7.20 do edital. Os documentos foram encaminhados tempestivamente pelas licitantes.

É o relato do essencial.

01 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**LOTE 01 – EMPRESA LYA M BARBOSA ENG. ME**

O valor da proposta da LYA M BARBOSA ENG. ME foi de R\$ 248.740,00, após a fase de negociação. Todavia, consoante o item 9.2 do Edital, o valor da proposta e de seus itens devem respeitar os limites máximos do orçamento estimado da licitação. Confira-se o teor do dispositivo:

9.2. Será desclassificada a empresa que apresentar cotação parcial para um dos lotes, ou seja, não cotar todos os itens do lote, ou ainda, a que ofertar proposta com valor superior ao estipulado pela COHAPAR para o lote ou um ou mais itens do lote, quando for o caso.

ATA Nº 043/DELI/2021

A licitante, ao encaminhar a proposta no prazo estipulado, apresentou itens que estavam acima do orçamento máximo da COHAPAR. Desta forma, foi realizada diligência no seguinte sentido:

De:  "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br> 
Para: engenharia.gonzalez@gmail.com , lyamagda@gmail.com  (Menos)
Data: 29/06/2021 14:51
Assunto DILIGÊNCIA LOTE 01 - LP 06/2021 - MDFe - SRP - ENSAIOS TOPOGRÁFICOS
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Departamento de Licitação da COHAPAR
Para: LYA M BARBOSA ENG. ME

Ref: **DILIGÊNCIA LOTE 01 - LP 06/2021 - MDFe - SRP - ENSAIOS TOPOGRÁFICOS**

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Licitação, em caráter de **URGÊNCIA e de DILIGÊNCIA**, solicitamos o que segue:

Considerando o teor do item 9.2 do edital, a análise da proposta se dará com base no valor ofertado para o lote, bem como dos itens que o integram. Confirma-se o teor do referido item:

9.2. **Será desclassificada** a empresa que apresentar cotação parcial para um dos lotes, ou seja, não cotar todos os itens do lote, ou ainda, a que ofertar **proposta com valor superior ao estipulado pela COHAPAR para o lote ou um ou mais itens do lote**, quando for o caso. (destaque nosso)

A Proposta encaminhada para o LOTE 01 indica preço superior para os **itens 02, 04 e 06** frente ao orçamento estimado da licitação (sigiloso, por força do art. 34 da Lei 13.303/16).

Nos termos do art. 30 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR, não é possível informar o valor unitário de cada item.

Art. 30 O valor estimado da contratação será sigiloso, facultando-se a sua divulgação mediante justificativa, **sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas**. (destaque nosso)

No entanto, de forma a permitir a adequação da proposta, a tabela abaixo informa o percentual de cada um dos itens na formação do preço máximo (sigiloso).

LOTE 1	PERCENTUAL
ITEM 1	44,96
ITEM 2	1,77
ITEM 3	19,60
ITEM 4	19,97
ITEM 5	4,89
ITEM 6	8,80
total	100,00

ATA Nº 043/DELI/2021

Assim, considerando os dispositivos acima e, especialmente, que os preços ofertados para os itens **02, 04 e 06** são superiores aos preços da COHAPAR, solicitamos o envio de nova proposta observando os percentuais máximos acima apontados para o **LOTE 01, desde que não implique aumento do valor total da proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Registre-se, por oportuno, que a correção de dados da Planilha de Orçamento de Custos é possível, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Confira-se:

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).”

Prazo para atendimento da diligência: 3 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 02/07/2021.

Em resposta, a empresa tempestivamente encaminhou nova proposta reajustada (movs. 227 e 228), oportunidade na qual se verificou o atendimento dos valores máximos da proposta e de seus itens, frente ao orçamento da COHAPAR. Ainda, para fins de atendimento da diligência, o valor da proposta foi de **R\$ 247.807,50**, inferior, portanto, ao preço anteriormente obtido após a fase de negociação.

Quanto à exequibilidade da proposta, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR – RILC, assim dispõe:

Art. 84 Realizado o julgamento dos lances ou propostas de acordo com o critério estabelecido no instrumento convocatório, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

(...)

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela COHAPAR; ou

II - valor do orçamento estimado pela COHAPAR. (destaque nosso)

As propostas apresentadas para o LOTE 01 foram as seguintes:

CLASS.	LICITANTE	VALOR PROPOSTO
1º	LYA M BARBOSA ENG. ME	R\$ 248.740,00
2º	JULIO EDUARDO KELTE	R\$ 287.950,00
3º	RENATO SUCHECKI SILVEIRA	R\$ 521.200,00
4º	J BEZERRA DA SILVA	R\$ 1.999.000,00

Para fins de análise do disposto no art. 84, §3º do RILC, a Comissão Especial de Licitação realizou o cálculo desprezando a proposta apresentada pela J BEZERRA DA SILVA, de R\$

ATA Nº 043/DELI/2021

1.999.000,00, uma vez que completamente desproporcional e sem qualquer relação com o mercado.

Assim, a proposta apresentada pela LYA M BARBOSA ENG. ME demonstra sua exequibilidade.

Tem-se, portanto, que a proposta apresentada pela LYA M BARBOSA ENG. ME atende aos requisitos do edital.

LOTES 02, 03 e 04 – EMPRESA JULIO EDUARDO KELTE EPP

A JULIO EDUARDO KELTE apresentou a melhor proposta para os lotes 02, 03 e 04. Os valores, após a etapa de negociação, foram os seguintes:

LOTE	VALOR PROPOSTO
02	R\$ 240.425,00
03	R\$ 203.725,00
04	R\$ 150.250,00

Todavia, embora os valores das propostas para os 3 (três) lotes estivessem abaixo do orçamento máximo da COHAPAR, o item 9.2 do Edital determina que o valor da proposta e de seus itens devem respeitar os limites máximos do orçamento estimado da licitação. Confira-se o teor do dispositivo:

9.2. Será desclassificada a empresa que apresentar cotação parcial para um dos lotes, ou seja, não cotar todos os itens do lote, ou ainda, a que ofertar proposta com valor superior ao estipulado pela COHAPAR para o lote ou um ou mais itens do lote, quando for o caso.

A licitante, ao encaminhar a proposta no prazo estipulado, para os 3 (três) lotes, apresentou itens que estavam acima do orçamento máximo da COHAPAR (itens 02 e 04). Desta forma, foi realizada diligência para correção dos itens integrantes das propostas para os 3 (três lotes), **nos mesmos termos da diligência** realizada para a LYA M BARBOSA ENG. ME. As diligências foram inseridas no processo da seguinte forma:

LOTE	DILIGÊNCIA E RESPOSTA	NOVA PROPOSTA	
02	Mov. 229	Mov. 232	R\$ 240.425,00
03	Mov. 233	Mov. 232	R\$ 203.725,00
04	Mov. 234	Mov. 232	R\$ 150.250,00

Em resposta, a empresa encaminhou nova proposta reajustada (mov. 232), oportunidade na qual se verificou o atendimento dos valores máximos das propostas e de seus itens, frente ao orçamento da COHAPAR.

ATA Nº 043/DELI/2021

Tem-se, portanto, que as propostas apresentadas pela JULIO EDUARDO KELTE EPP atendem aos limites máximos para os lotes e para os itens que os compõem.

Ainda quanto às propostas da JULIO EDUARDO KELTE EPP, necessário passar à análise de sua exequibilidade. Para tanto, a Comissão Especial de Licitação realizou diligências junto à empresa para demonstração da exequibilidade da proposta. As diligências estão encartadas no processo da seguinte forma:

LOTE	DILIGÊNCIA E RESPOSTA
02	Mov. 229
03	Mov. 233
04	Mov. 234

A licitante também encaminhou a manifestação de mov. 230 e a Ata de registro de Preços firmada com a PROLAR – Companhia de Habitação da Ponta Grossa (mov. 231).

Na sequência, o processo foi remetido ao DEOC – Departamento de Orçamentos e Cotações da COHAPAR, responsável pela elaboração do orçamento estimado do certame, para análise da exequibilidade das propostas (mov. 237).

O DEOC, por sua vez, restituiu o processo com a Nota Técnica nº 005/2021 (mov. 239). A referida Nota Técnica não será disponibilizada em razão de conter informações relativas ao orçamento máximo da licitação, o qual permanece em sigilo até o final do certame, por força do art. 34 da Lei nº 13.303/16. De qualquer sorte, a conclusão do DEOC foi a seguinte:

4 – CONCLUSÃO

Constatamos que as composições de encargos sociais e bonificação de despesas indiretas são 6 compatíveis com os referenciais oficiais.

Apesar de não termos competência para avaliação desse tipo de serviço, entendemos que as composições de custos unitários apresentadas são plausíveis.

Fica a critério da comissão de licitação averiguar junto a Companhia de Habitação de Ponta Grossa a execução do contrato celebrado com a licitante.

Achamos interessante elucidar a comissão de licitação à diferença financeira que deu causa a desconfiância de preços inexecutáveis:

Lote 02	Lote 03	Lote 04
R\$ 5.214,33	R\$ 8.464,92	R\$ 7.650,64

Diante do exposto, sugerimos a comissão que tome a decisão considerando o princípio da razoabilidade e economicidade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VICKIANE DO NASCIMENTO DE ANDRADE
Eng. Civil - Orçamentista

ATA Nº 043/DELI/2021

Assim, consoante a sugestão contida na Nota Técnica acima, a Comissão Especial de Licitação realizou diligência junto à PROLAR – Companhia de Habitação de Ponta Grossa no seguinte sentido (mov. 241):

De:  "Licitação Cohapar" <licitacao@cohapar.pr.gov.br> 
Para: contabil@prolarmpg.com.br , aresperidiao@prolarmpg.com.br  (Menos)
Data: 22/07/2021 16:43
Assunto: LP 06/2021 - DILIGÊNCIA
Anexos: [EDITAL MDFe - SRP - ESTUDOS GEOTÉCNICOS.pdf \(3.0 MB\)](#)

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

De: Departamento de Licitação da COHAPAR

Para: PROLAR - Companhia de Habitação de Ponta Grossa

Ref: DILIGÊNCIA LOTES 02, 03 e 04 - LP 06/2021 - MDFe - SRP - ENSAIOS TOPOGRÁFICOS

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Licitação, em caráter de URGÊNCIA e de DILIGÊNCIA, solicitamos o que segue:

A COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, deflagrou a LICITAÇÃO PÚBLICA nº 06/2021, cuja abertura ocorreu no dia 26/06/2021. O certame possui o seguinte objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para execução de Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A JULIO EDUARDO KELTE apresentou a melhor proposta para os lotes 02, 03 e 04:

LOTE	PROPOSTA
02	R\$ 240.425,00
03	R\$ 203.725,00
04	R\$ 150.250,00

Nota: os objetos de cada um dos lotes e suas respectivas localidades estão descritos no edital anexo.

Todavia, para fins de análise da exequibilidade das propostas apresentadas nos lotes acima, a Licitante encaminhou, entre outros documentos, uma Ata de Registro de Preços firmada com a PROLAR, oriunda do Pregão Presencial 04/2020 (anexa).

Diante do exposto, A Comissão Especial de Licitação, em caráter de Urgência e Diligência, requer a especial gentileza de informar:

- A JULIO EDUARDO KELTE -EPP executou, ou está executando, os serviços com os valores registrados na Ata firmada perante a PROLAR?

ATA Nº 043/DELI/2021

Em resposta, a PROLAR confirmou que a “*Empresa JULIO EDUARDO KELTE EPP, executou os serviços topográficos que foram repassados pela Companhia, até o momento, pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços assinada com a Prolar*”, consoante informação de mov. 241.

Desta feita, realizado o cotejo entre as informações contidas nas respostas às diligências realizadas, bem como na Nota Técnica nº 05/2021-DEOC, considerando ainda o resultado da diligência junto à PROLAR, verifica-se que as propostas para os lotes 02, 03 e 04 indicam sua exequibilidade.

Tem-se, portanto, que as propostas apresentadas pela *JULIO EDUARDO KELTE EPP* atendem aos requisitos do edital.

02 – ANÁLISE DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A análise dos requisitos de habilitação se deu da seguinte forma:

LICITANTE	LYA M BARBOSA ENG. ME	JULIO EDUARDO KELTE EPP
LOTE	01	02, 03 e 04
Habilitação Jurídica	Nota Técnica 16/2021 – DELI – mov. 242 – requisitos atendidos	Nota Técnica 16/2021 – DELI – mov. 242 – requisitos atendidos
Qualificação Técnica	Nota Técnica 06/2021 – Equipe Técnica – mov. 244 – requisitos atendidos	Nota Técnica 06/2021 – Equipe Técnica – mov. 246 – requisitos atendidos
Qualificação Econômico-financeira	Nota Técnica 47/2021 – DECT – mov. 226 – requisitos atendidos	Nota Técnica 46/2021 – DECT – mov. 225 – requisitos atendidos
CONCLUSÃO	HABILITADA	HABILITADA

Confira-se o teor das notas técnicas acima relacionadas:

Nota Técnica 16/2021 – DELI – mov. 242:

“Curitiba, 23 de julho de 2021.

Assunto: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021 – MDF-e ENSAIOS TOPOGRÁFICOS - Análise dos requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para execução de Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A abertura das propostas dos 4 (quatro) lotes ocorreu a partir das 9:00 do dia 25/06/2021. As melhores classificadas para os lotes foram as seguintes:

ATA Nº 043/DELI/2021

LOTE	LICITANTE	PREÇO
01	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	R\$ 248.740,00
02	JK ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 240.425,00
03	JK ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 203.725,00
04	JK ENGENHARIA E ARQUITETURA	R\$ 150.250,00

Passa-se, portanto, à análise dos documentos de habilitação:

LOTE 01	
LICITANTE	LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME
	HABILITAÇÃO JURÍDICA
Anexo II, Item I, "a"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "b"	Contrato Social apresentado
Anexo II, Item I, "c"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "d"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "e"	Não se aplica
	REGULARIDADE FISCAL
Anexo II, Item II, "a"	Comprovante de Inscrição CNPJ apresentado
Anexo II, Item II, "b"	Certidão Negativa de Débitos Federais apresentada – validade 06/10/2021
Anexo II, Item II, "c"	Certidão de Regularidade do FGTS apresentada – validade 19/08/2021
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Anexo II, Item III, "a"	Certidão Negativa de Falência apresentada
NOTA – foi apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP e a Declaração de Ausência de Impedimento.	
LOTES 02, 03 e 04	
LICITANTE	JK ENGENHARIA E ARQUITETURA
	HABILITAÇÃO JURÍDICA
Anexo II, Item I, "a"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "b"	Contrato Social apresentado
Anexo II, Item I, "c"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "d"	Não se aplica
Anexo II, Item I, "e"	Não se aplica
	REGULARIDADE FISCAL
Anexo II, Item II, "a"	Comprovante de Inscrição CNPJ apresentado
Anexo II, Item II, "b"	Certidão Negativa de Débitos Federais apresentada – validade 12/12/2021
Anexo II, Item II, "c"	Certidão de Regularidade do FGTS apresentada – validade 19/08/2021
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Anexo II, Item III, "a"	Certidão Negativa de Falência apresentada
NOTA – foi apresentada a Declaração de Enquadramento como ME/EPP e a Declaração de Ausência de Impedimento.	

Verifica-se, portanto, que as licitantes LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME (LOTE 01) e JK ENGENHARIA E ARQUITETURA (LOTES 02, 03 e 04) cumpriram os requisitos de habilitação acima."

Nota Técnica 06/2021 – LOTE 01 – Equipe Técnica – mov. 244:

"Assunto: Análise de documentos necessários à habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021 – MDF(e) -

Página 8 de 13

ATA Nº 043/DELI/2021**Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná.**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa **LYA M BARBOSA – ENGENHARIA - ME**.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**Item 3, letra “a) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA/CAU”;**

Atendido pelos documentos abaixo:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos nº: 44978/2021 - Validade: 30/07/2021

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos nº: 44977/2021 - Validade: 30/07/2021

Item 3, letra “b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional”;

Atendido pelos documentos abaixo:

Certidão de Acervo Técnico - CAT - 6435/2020

Atestado Técnico do município de Terra Rica

Certidão de Acervo Técnico - CAT - 3383/2016

Atestado Técnico do Contratante SOARES ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Item 3, letra “c) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU e atestado de execução”;

Atendido pelos documentos abaixo:

Certidão de Acervo Técnico - CAT - 6435/2020

Atestado Técnico do município de Terra Rica

Certidão de Acervo Técnico - CAT - 3383/2016

Atestado Técnico do Contratante SOARES ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

Contrato Social

ANEXO I-A - INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO de 25/06/2021 da LYA M BARBOSA – ENGENHARIA – ME

Item 3, letra “d) Declaração de Capacidade Operacional”;

Atendido pelo documento abaixo:

ANEXO I-C / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL de 25/06/2021 da LYA M BARBOSA – ENGENHARIA – ME

ATA Nº 043/DELI/2021

Verifica-se, portanto, que a empresa **LYA M BARBOSA – ENGENHARIA - ME** cumpriu todas as exigências do edital.”

Nota Técnica 06/2021 LOTES 02, 03 e 04 – Equipe Técnica – mov. 246:

“Assunto: Análise de documentos necessários à habilitação – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 06/2021 – MDF(e) – Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa **JULIO EDUARDO KELTE**.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra “a) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA/CAU”;

Atendido pelos documentos abaixo:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos nº: 75521/2021 -
Validade: 30/07/2021

Item 3, letra “b) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional”;

Atendido pelos documentos abaixo:

Certidão de Acervo Técnico - CAT - 944/2019

Atestados de Capacidade Técnica do município de Fernandes Pinheiro

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos nº: 75521/2021 -
Validade: 30/07/2021

Item 3, letra “c) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU e atestado de execução”;

Atendido pelos documentos abaixo:

Certidão de Acervo Técnico - CAT - 944/2019

Atestados de Capacidade Técnica do município de Fernandes Pinheiro

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos nº: 75521/2021 -
Validade: 30/07/2021

ANEXO I-A - INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO de 25/06/2021 da empresa JULIO EDUARDO KELTE

Item 3, letra “d) Declaração de Capacidade Operacional”;

Atendido pelo documento abaixo:

ANEXO I-C / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL de 25/06/2021 da empresa JULIO EDUARDO KELTE

Verifica-se, portanto, que a empresa **JULIO EDUARDO KELTE**, cumpriu todas as exigências do edital.”

ATA Nº 043/DELI/2021**Nota Técnica 47/2021 – DECT – mov. 226:****NOTA TÉCNICA 47/2021****Avaliação Capacidade Financeira - LP 06/2021 - MDF - LOTE N° 01**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para execução de Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da Avaliação: 30/06/2021

Requisitos do Edital

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00

Liquidez Geral (AC+ARLG)/PC+PELP) = ou > 1,00

Solvência Geral (AT/PC+PELP) = ou > 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLG = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)	LYA M BARBOSA
Exercício Apresentado*	2019
	R\$
Ativo Circulante	76.558,47
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	76.558,47
Passivo Circulante	6.484,66
Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00
Índice de Liquidez Corrente	11,81
Índice de Liquidez Geral	11,81
Índice de Solvência Geral	11,81
Resultado da Avaliação	Apto

* Valores extraídos do Livro Diário nº 006, conforme Termo de Autenticação sob nº 20/022658-4, de 29/04/2020, emitido pela Junta Comercial do Paraná, fl 1121 deste protocolado.

** Índice de Liquidez Geral não apresentado na Declaração de Capacidade Financeira, fl. 1127 do protocolado, porém, na verificação realizada por este DECT, o índice calculado atende ao Edital.

Nota Técnica 47/2021 – DECT – mov. 225:

ATA Nº 043/DELI/2021**NOTA TÉCNICA 46/2021****Avaliação Capacidade Financeira - LP 06/2021 - MDF - LOTE N° 02, 03 e 04**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa(s) para execução de Estudos Geotécnicos e Serviços de Topografia, em diversos locais no Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data da Avaliação: 30/06/2021

Requisitos do Edital

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00

Liquidez Geral (AC+ARLG)/PC+PELP) = ou > 1,00

Solvência Geral (AT/PC+PELP) = ou > 1,00

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLG = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)	JULIO EDUARDO KELTE
Exercício Apresentado*	2019
	R\$
Ativo Circulante	850.622,83
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	878.950,86
Passivo Circulante	179.335,05
Passivo Exigível a Longo Prazo	17.932,60
Índice de Liquidez Corrente	4,74
Índice de Liquidez Geral	4,31
Índice de Solvência Geral	4,46
Resultado da Avaliação	Apto

* Valores extraídos do Livro Diário nº 005, conforme Termo de Autenticação sob nº 20202345220, de 01/06/2020, emitido pela Junta Comercial do Paraná, fl 1074 deste protocolado.

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência das licitantes e dos respectivos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos em anexo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no Anexo II do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da LYA M BARBOSA ENG. ME (LOTE 01) e da JULIO EDUARDO KELTE EPP (LOTES 02, 03 e 04).

ATA Nº 043/DELI/2021**DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

LOTE	MELHOR CLASSIFICADA	VALOR PROPOSTO
01	LYA M BARBOSA ENG. ME	R\$ 247.807,50
02	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	R\$ 240.425,00
03	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	R\$ 203.725,00
04	JULIO EDUARDO KELTE – EPP	R\$ 150.250,00

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR e informado no sistema LICITAÇÕES-E? no dia **28/07/2021** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **04/08/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Agenor de Paula Filho
Membro

Assinado eletronicamente

Jocely Maria Thomazoni Loyola
Membro

Documento: **ATAn043.2021JULGAMENTODOCSHABILITACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 27/07/2021 16:57, **Agenor de Paula Filho** em 27/07/2021 17:11.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 27/07/2021 15:39, **Jocely Maria Thomazoni Loyola** em 27/07/2021 15:51, **Elizabete Maria Bassetto** em 27/07/2021 15:52, **Nara Thie Yanagui** em 27/07/2021 17:23.

Inserido ao protocolo **15.888.443-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 27/07/2021 15:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f07853fb1ec539f39306925095566061.